



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.237. DE 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO Nº 141/2020 REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE JUNDIAÍ - PROCESSO: 35.311-8/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 577 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 776.394 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 807.525,00 (OITOCENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.1039 INTERVENÇÕES E MELHORIAS DE MOBILIDADE URBANA  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 807.525,00

TOTAL....R\$ 807.525,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S): ✓

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.237/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL